DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área requisitante: Presidência/Diretoria

Responsável pela Demanda: Cristina Martins Bastos Schneider

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@crefono7.org.br

Telefone: (51) 3333-1291

Data prevista para conclusão da contratação: Outubro de 2026.

---

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos Conselheiros e empregados públicos do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região – CREFONO7, com vistas ao aprimoramento da gestão institucional, da governança, do planejamento estratégico, da prestação de contas, da comunicação institucional e das práticas relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho.

A necessidade de capacitação está relacionada ao caráter contínuo de aperfeiçoamento das competências necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais, especialmente diante das responsabilidades dos Conselheiros e empregados públicos na condução, execução, acompanhamento e controle das ações do Conselho.

No âmbito da gestão institucional, mostra-se necessário o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao planejamento estratégico, à definição e ao acompanhamento de metas e indicadores, à governança e à prestação de contas, inclusive considerando as exigências aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional e as orientações dos órgãos de controle.

A contratação também contempla workshop sobre comunicação e saúde mental no ambiente de trabalho, considerando a relevância da comunicação interpessoal e institucional para o adequado

funcionamento das relações de trabalho, bem como a necessidade de conscientização e desenvolvimento de práticas relacionadas à promoção de ambiente organizacional saudável.

A demanda encontra-se alinhada aos objetivos e diretrizes do Planejamento Estratégico do CREFONO7 e às necessidades de desenvolvimento institucional identificadas pela Administração.

---

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A capacitação pretendida tem por finalidade contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional do CREFONO7, proporcionando aos participantes conhecimentos teóricos e práticos aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo Conselho.

A contratação compreenderá dois eixos complementares:

a) Capacitação em Planejamento Estratégico e Prestação de Contas, destinada ao aprimoramento dos conhecimentos relacionados à gestão estratégica, governança, resultados, metas, indicadores e prestação de contas, inclusive com abordagem dos referenciais normativos e orientações aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

b) Workshop sobre Comunicação e Saúde Mental no Ambiente de Trabalho, destinado ao desenvolvimento de conhecimentos e práticas relacionados à comunicação institucional e interpessoal, relações de trabalho e promoção de ambiente organizacional saudável.

A contratação possui natureza predominantemente intelectual, considerando que a adequada execução da capacitação depende de conhecimento técnico especializado, experiência profissional, metodologia e capacidade de adaptação dos conteúdos às necessidades específicas do público e da instituição.

Conforme consignado no Parecer Jurídico nº 23/26, a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no caso concreto, pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrados, no curso da instrução processual, os requisitos legais pertinentes.

A solução proposta apresenta abordagem teórico-prática, atividades interativas, discussão de situações aplicadas à realidade institucional e reunião prévia de alinhamento, permitindo adequação dos conteúdos às necessidades específicas do CREFONO7.

---

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, compreendendo:

I – Capacitação em Planejamento Estratégico e Prestação de Contas;

II – Workshop sobre Comunicação e Saúde Mental no Ambiente de Trabalho;

destinados aos Conselheiros e empregados públicos do CREFONO7, a serem realizados presencialmente, em Porto Alegre/RS, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, distribuídas em 2 (dois) dias.

A contratação deverá contemplar o planejamento, preparação e execução das atividades, incluindo reunião prévia de alinhamento com o CREFONO7, caso necessário, adequação dos conteúdos à realidade institucional e demais atividades necessárias à execução do objeto, conforme condições estabelecidas na proposta e nos documentos da contratação.

---

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a natureza do objeto e os elementos constantes da instrução processual, propõe-se a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissionais ou empresas de notória especialização.

A contratação deverá ser instruída com os elementos necessários à demonstração da inviabilidade de competição, da notória especialização, da razão da escolha da contratada e da justificativa de preço, nos termos da legislação aplicável.

A demonstração da notória especialização e dos demais requisitos da contratação direta será realizada a partir do conjunto de documentos e informações constantes do processo, considerando a qualificação, experiência e atuação dos profissionais envolvidos na execução do objeto e sua pertinência com as necessidades específicas do CREFONO7.

---

6. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) aprimorar os conhecimentos dos Conselheiros e empregados públicos sobre planejamento estratégico e prestação de contas;

b) contribuir para o fortalecimento da governança e da gestão institucional do CREFONO7;

c) ampliar a capacidade dos participantes para aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas atividades institucionais;

d) promover maior alinhamento entre Conselheiros e empregados públicos quanto aos objetivos, práticas e responsabilidades relacionadas ao planejamento e à gestão institucional;

e) contribuir para o aperfeiçoamento da comunicação institucional e interpessoal;

f) proporcionar conhecimentos e ferramentas relacionados à comunicação e às relações no ambiente de trabalho;

g) contribuir para o desenvolvimento contínuo das competências necessárias ao desempenho das atribuições dos participantes;

h) favorecer o aprimoramento das práticas institucionais relacionadas ao planejamento, à prestação de contas e à gestão das atividades do Conselho.

---

7. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Capacitação em Planejamento Estratégico e Prestação de Contas e Workshop sobre Comunicação e Saúde Mental no Ambiente de Trabalho	Serviço	1

Carga horária: 16 (dezesseis) horas, distribuídas em 2 (dois) dias presenciais.

A contratação será realizada como **solução única e integrada**, considerando a complementaridade dos dois eixos de capacitação e a necessidade de planejamento conjunto e adequação das atividades à realidade institucional do CREFONO7.

---

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução do objeto é de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme proposta apresentada, sendo:

Descrição	Valor
Capacitação em Planejamento Estratégico e Prestação de Contas	R$ 13.500,00
Workshop sobre Comunicação e Saúde Mental no Ambiente de Trabalho	R$ 13.500,00
Valor total da contratação	**R$ 27.000,00**

A justificativa do preço será formalizada no curso da instrução processual, mediante os documentos e elementos considerados adequados à demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela contratada em serviços de natureza semelhante, observadas as orientações da assessoria jurídica.

---

9. PREVISÃO DE INÍCIO E PRAZO PARA EXECUÇÃO

A capacitação deverá ser realizada presencialmente, preferencialmente nos dias **16 e 17 de outubro de 2026**, ou em outra data a ser definida pelo CREFONO7 em conjunto com a contratada, desde que a execução ocorra até **31 de outubro de 2026**.

A execução compreenderá 2 (dois) dias de atividades presenciais, totalizando 16 (dezesseis) horas.

---

10. LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades serão realizadas presencialmente na cidade de **Porto Alegre/RS**, em local definido pelo CREFONO7, conforme disponibilidade e condições necessárias à realização da capacitação.

---

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos e diretrizes do Planejamento Estratégico do CREFONO7, especialmente quanto ao aprimoramento da gestão institucional, fortalecimento da governança, qualificação dos agentes envolvidos na administração do Conselho, melhoria dos processos de planejamento e prestação de contas e desenvolvimento das relações e da comunicação no ambiente de trabalho.

---

12. MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

Para a adequada instrução do processo deverão ser providenciados, conforme aplicável:

a) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

b) Termo de Referência – TR;

c) proposta comercial da empresa a ser contratada;

d) justificativa da escolha da contratada;

e) justificativa do preço;

f) documentação de regularidade da contratada, conforme aplicável;

g) comprovação de disponibilidade orçamentária;

h) parecer jurídico;

i) autorização da autoridade competente;

j) demais documentos pertinentes à instrução da contratação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

---

13. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Mara Carniel Muniz
Coordenadora Geral
Membro da Comissão de Contratação

Marisol Vargas Gabrielli
Assistente Administrativo
Membro da Comissão de Contratação

Os responsáveis acima indicados participarão da elaboração e instrução dos documentos necessários ao planejamento da contratação, observadas as competências atribuídas pela Administração.

---

14. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente demanda é necessária ao atendimento do interesse institucional do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região e que as informações apresentadas neste Documento de Formalização da Demanda correspondem à necessidade identificada pela Administração.

Porto Alegre/RS, outubro de 2026.

Cristina Martins Bastos Schneider
Presidente
Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região